ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO KOBOLD H FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.756.703/0001-06

REALIZADA DIA 15 DE JULHO DE 2026.

1. DATA E ADMINISTRADORA:

Realizada em **15 de julho de 2026**, ás **09:00** horas, realizada pela **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, 1º andar, conjunto 17, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ato Declaratório nº 6.547/01 ("Administradora"), na qualidade administradora em conjunto com a **KOBOLD GESTORA DE FUNDOS LTDA.,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 16º andar, conjunto 161, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.852.196/0001-91, na qualidade de instituição gestora ("Gestora") na qualidade de prestadores de serviços essenciais ("Prestadores de Serviços Essenciais") do **KOBOLD H FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.756.703/0001-06 ("Fundo").

2. QUÓRUM E PRESENÇA:

Presente os Cotistas detentores da totalidade das Cotas Seniores emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas postas na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.

3. OUTROS PARTICIPANTES

Presentes os **(i)** representantes da Administradora do Fundo, e **(ii)** os representantes da Gestora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Luis Locaspi
Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

I. DELIBERAR SOBRE NOVA AMORTIZAÇÃO DE COTAS DO FUNDO:

Os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas Seniores do Fundo, **aprovaram** a amortização do Fundo no valor líquido de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser paga pela Administradora, por meio de depósito em conta corrente de titularidade do Cotista, em até 07 (sete) dias úteis contados da data desta assembleia.

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo, autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias para sua implementação.

Por fim, os Cotistas, neste ato: (i) se declaram cientes da deliberação acima aprovada; (ii) autoriza que a Administradora adote as medidas necessárias à implementação da deliberação supramencionada;

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houvem manifestações.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, se não de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

A Administradora e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

7. ASSINATURAS:

Presidente: Luis Locaspi
Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

KOBOLD H FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Neste ato representado pelos procuradores da Administradora:
Luis Locaspi e Elizabeth Lacerda Feitoza

KOBOLD GESTORA DE FUNDOS LTDA

Neste ato representado pelo representantes da Gestora
Fernando de Paula Carneiro Ribeiro

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)